

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009286/2024-15

PORTARIA Nº 838/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designa Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), e tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos;

Considerando que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é composto por Comissões Permanentes (COPE), que têm por objetivo principal efetuar a discussão de questões práticas e teóricas e propiciar o intercâmbio de experiências, informações e materiais de forma a propiciar uma atuação uniforme, despersonalizada e mais eficaz entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União, e

Considerando que, na forma do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), os representantes dos Ministérios Públicos que compõem o GNDH atuarão junto às Comissões Permanentes que o integram;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para, integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União CNPG, conforme abaixo nominados:
- I Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos COPEDH (estrito senso): Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; *e-mail* funcional <u>luisclaudio@mpse.mp.br</u>;
- **II –** Comissão Permanente de Defesa da Saúde –COPEDS: Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto**; *e-mail* funcional <u>raymundo.ximenes@mpse.mp.br</u>;
- III Comissão Permanente da Infância e Juventude COPEIJ: Promotora de Justiça **Talita Cunegundes Fernandes da Silva**; *e-mail* funcional <u>talita@mpse.mp.br</u>;
- IV Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso COPEDPDI: Promotor de Justiça **Luís** Cláudio Almeida Santos; e-mail funcional luisclaudio@mpse.mp.br;
- V Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher COPEVID: Promotora de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0009286/2024-15

Justiça Verônica de Oliveira Lazar; e-mail funcional veronica@mpse.mp.br;

VI – Comissão Permanente de Educação – COPEDUC: Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**; *e-mail* funcional <u>alexandro@mpse.mp.br</u>; e

VII – Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA: Promotora de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa**; *e-mail* funcional <u>aldeleine@mpse.mp.br</u>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 26/03/2024 10:57:43, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0009286/2024-15.